



PROCESSO CAGECE N° 0953.000361/2022-94
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 626.296,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

Aos 25 dias do mês de Julho de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230040 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/07/2023, às fls. 326, do processo nº 0953.000361/2022-94/CAGECE e do processo nº 00954782/2023 que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20230040
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de PEÇAS FOFO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230040 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0953.000361/2022-94/CAGECE e do Processo nº 00954782/2023.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.







PROCESSO CAGECE N° 0953.000361/2022-94
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 626.296,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará Cagece.
- c) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.







PROCESSO CAGECE N° 0953.000361/2022-94
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 626.296,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n° 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei nº 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.







PROCESSO CAGECE N° 0953.000361/2022-94 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 626.296,00 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	980020091 62 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços		Cargo	CPF	RG
ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	PAULO ROBERTO ANGOLINI	REPRESENTANTE	554.799.018-34	6.777.378-3 SSP-SP

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230040.

GRU PO / ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3-7 / 4-9	212109000014	EXTREMIDA DE FOFO BF JE DN 250 MM PN 10	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	25	UN	922,00	23.050,00
3-8	212109000102	EXTREMIDA	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	50	UN	1.602,00	80.100,00







PROCESSO CAGECE N° 0953.000361/2022-94 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 626.296,00 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

TOTAL GERAL						626.296,00		
13-57	212110000035	FLANGE CEGO FOFO DN 500 MM PN 16	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	98	UN	1.944,00	190.512,00
13-56	212110000032	FLANGE CEGO FOFO DN 400 MM PN 10	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	75	UN	1.186,00	88.950,00
13-55	212110000030	FLANGE CEGO FOFO DN 350 MM PN 10	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	90	UN	852,00	76.680,00
13-54	212110000003	FLANGE CEGO FOFO DN 300 MM PN 10	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	120	UN	765,00	91.800,00
13-53	212110000002	FLANGE CEGO FOFO DN 250 MM PN 10	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	120	UN	488,00	58.560,00
13-52	212110000029	FLANGE CEGO FOFO DN 200 MM PN 10	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	38	UN	316,00	12.008,00
13-51	212110000001	FLANGE CEGO FOFO DN 100 MM PN 10	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	38	UN	122,00	4.636,00
4-10		DE FOFO BF JM DN 250 MM PN 10						

Fortaleza, 25 de Julho de 2023.







PROCESSO CAGECE Nº 0953.000361/2022-94 **VALOR TOTAL DA ATA R\$: 626.296,00 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9**

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - SGS

> JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS **DIRETOR-PRESIDENTE - CAGECE**

GEORGE ARY

DE ACORDO: MORAES

LIMA:01439290385

Assinado de forma digital por

GEORGE ARY MORAES LIMA:01439290385

Dados: 2023.08.03 10:18:05

-03'00'

ANGOLINI & ANGOLINI LTDA CNPJ: 44.829.653/0001-53 PAULO ROBERTO ANGOLINI RG: 6.777.378-3 SSP-SP

CPF: 554.799.018-34

Testemunhas

CLA7FR **GUIMARAES** LIMA:00320948331 Dados: 2023.08.03

Assinado de forma digital por CLAZER GUIMARAES LIMA:00320948331 18:11:51 -03'00'

CLAZER GUIMARÃES LIMA

RG: 2001010463428 CPF: 003.209.483-31 MAGNO CESAR OSORIO

Assinado de forma digital po MAGNO CESAR OSORIO 2. MAIA:72560991349 Dados: 2023.08.04 09:27:08 -03'00'

MAGNO CESAR OSORIO MAIA

RG: 92015137742 CPF: 725.609.913-49

PATRICIA GONCALO DE DE ASRICU-99305844391 - 0300° 203.08.02 14:32:22 - 0300° 205.08.02 14:32.08.02 14:32.08.02 14:32.08.02 14:32.08.02 14:32.08.02 14:32.08.





Ocorrência de Pessoal



Unidade:	Centro de C	usto Destino (Lotação	o solicitante):			
GESUP	GESUP	,	à.			
Item Contábil Destin	0					
(X) Administrativo	() Comerci	al () Água	() Esgoto	() Com	num (água e esgoto)	
Nome do Empregado: Matrícula do Empregado						
GIOVANY XAVIER	GARCIA			003425-8		
Cargo:				Lotação a	atual:	
COORDENADOR				GESUP F	PLA	
Tipo de Ocorrência:						
() Utilização de T	R.E () Nomeação Função	Gratificada / Cargo Comissi	onado () Transferência	
() Adicional de In	salubridade () Desligamento Funçã	ão Gratificada / Cargo Comi	issionado () Rescisão	
() Adicional de Pe	ericulosidade (X) Substituição Event	tual Cargo Comissionado	() Medida Disciplinar	
() Alteração de Fi	unção () Função Usuário – M	lotorista / Motociclista	() Outros	
Justificativa:						
HOLANDA PASC	OAL PELO COO	RDENADOR GIO	SUBSTITUIÇÃO DO G VANY XAVIER GARCIA RME ATESTADO MÉDI	A, DEVIDO		
Data:			Assinatura do empregado	(a):		
25/07/2023			Giovana Ravier Carcia Conta Plays. E Aguista es			
Encaminhamento:			ofour Charles			
De:	Para:	Despacho:				
GESUP	GEPES	SEGUE SOLICITAÇ	ÃO.			
e soci	et viri			,		



Paciente: PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o(a) paciente, PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL, 980020099162 necessita de afastamento de suas atividades laborais por um período de 11 (onze) dias, a contar de hoje.

H20.0 - Iridociclite aguda e subaguda

Marco Dias Silveira Orabiosopius Orac (362) (ROE 89)

Fortaleza, 25 de julho de 2023

Dr(a) MARCO DIAS CRM CE - 13023 RQE:

Rua Rocha Lima 1140 - Aldeota Fone (85) 3266-5511 - GEP 60 135-00 Fortaleza - Ceara - Brasil

www.leiriadeandrade.com.br

URGENCIA ORAMONALA



Ocorrência de Pessoal



Unidade:	Centro de Cu	ısto Destino (Lotação	solicitante):			
GETIC						
Item Contábil Destino						
(X) Administrativo () Comercial () Água () Esgoto () Comum (água e esgoto)						
Nome do Empregado:				Matrícula do Empregado:		
Mirko Antonio Nunes D	e Morais			003315-4		
Cargo:				Lotação atual:		
Gerente GETIC				GETIC		
Tipo de Ocorrência:						
() Utilização de T.R.	E ()	Nomeação Função G	ratificada / Cargo Comission	ado () Transferência		
() Adicional de Insal	ubridade ()	Desligamento Funçã	o Gratificada / Cargo Comis	sionado () Rescisão		
() Adicional de Perio	culosidade (X)	Substituição Eventua	al Cargo Comissionado	() Medida Disciplinar		
() Alteração de Funç	ção ()	Função Usuário – M	otorista / Motociclista	() Outros		
Justificativa:						
	a 08/08/2023, por	r motivo de afastame		des Frota. Matrícula 2619-0, no edimento cirúrgico oftalmológico),		
Data:			Assinatura do empregado(a):			
			MIRKO ANTONIO NUNES DE MORAIS:00762684380 Assinado de forma digital por MIRKO ANTONIO NUNES DE MORAIS:00762684380 Dados: 2023.08.01 17:22:21 -03'00'			
Encaminhamento:						
De: Pa	ara:	Despacho:				
		OTAVIO FERNANDES FROTA:24392960315	sinado de forma digital por AVIO FERNANDES			